



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 02/2020

Publicado
Em: 14 01 / 2020
Jornal: DOM 23
Página

*Torna pública a concessão do gozo de férias do
servidor e concede Função Gratificada a servidor.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir de 01/01/2020 ao servidor Jean Felipe Nunes Anunciação, Gratificação por Função – FG2, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Lei nº 6.013/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para a data de 01/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica, ES, 10 de Janeiro de 2020.


Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente do IPC

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente - IPC
Matricula 15.152

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 14 de janeiro de 2020.

Conselho de Classe Final do referido ano/semestre letivo.

II. A aplicação da avaliação será realizada na primeira semana do ano/semestre letivo subsequente pela equipe pedagógica e/ou educadores.

Art. 4º - No Capítulo III, Da Matrícula, Histórico Escolar e Transferência, o artigo 39 (I e II) da Resolução COMEC nº 004/2015, de 06 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. As matrículas deverão garantir a organização e funcionamento das turmas obedecendo ao seguinte parâmetro:

I – Primeiro Segmento – máximo de 30 educandos;

II – Segundo Segmento – máximo de 35 educandos.

Art. 5º - No Título V, Das Disposições finais e Transitórias, o artigo 64 da Resolução COMEC nº 004/2015, de 06 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. A organização e o funcionamento da EJA serão avaliados anualmente/semestralmente, com a participação da comunidade escolar e local, objetivando fundamentar possíveis reorientações da Proposta Político-Pedagógica da Unidade de Ensino e das políticas públicas municipais para essa modalidade educativa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, Casa dos Conselhos, 09 de janeiro de 2020.

Vívia Camila Côrtes Porto

Presidente do COMEC

Port./GP/Nº. 263/2019

Homologo: Em 09 de janeiro de 2020.

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES – IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 02/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/01/2020 ao servidor Jean Felipe Nunes Anunciação, Gratificação por Função – FG2, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 e Lei nº 6.013/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para a data de 01/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica, ES, 10 de janeiro de 2020.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente

PORTARIA/IPC/GP Nº 03/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores abaixo relacionados:

I – Marcelo Mendes de Lyrio, matrícula 15.154, período aquisitivo de 2018/2019, pelo período de 30 dias, contados a partir de 02/01/2020;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Cariacica, ES, 10 de janeiro de 2020.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2020.01.13 19:53:04 -
0200

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br